

Prefeitura municipal de Paupeira, em 23 de agosto de 1954

a) baustantino marcolino de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado em Secretaria, em 23 de agosto de 1954

Publicado no jornal "A Época", na edição de 29 de agosto de 1954

a) nestor de Barros

Secretário

## DECRETO nº 709

O Prefeito municipal de Paupeira,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

EXORRE:

a pedido, o senhor RIVALDO  
ROSTRIALLES DA SILVA, do cargo de Sub-Prefeito do Distrito de novo Granichos, deste município.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 13 de Setembro de 1954

a) baustantino marcolino de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado em Secretaria, em 13 de Setembro de 1954

Publicado no jornal "A Época", na edição de 19/9/1954

a) nestor de Barros

Secretário

## DECRETO nº 710

O Prefeito municipal de Paupeira,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

em os termos do artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942,

Nomeia:-

o senhor GABRIEL Gagliardi para exercer em caráter interino o cargo de 1º Escrivão desta Prefeitura.

Prefeitura municipal de Pauzeira, em 1º de Outubro de 1954

a) baustanteiro Manoelino de Sousa  
Prefeito municipal.

Publicação registrada nesta Secretaria, em 1º de Outubro de 1954

Publicado no jornal "A Época", na edição de 24-10-1954

a) Nestor de Barros  
Secretário

Decreto nº 711

O Prefeito municipal de Pauzeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:-

artigo 1º) - a verba codificada sob nº 321/8-82-3, existente das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:  
321/8-82-3- Material de Consumo

I- aquisição de madeiras, cimento, pregos e outros..... CR# 55.000,00

II- aquisição de gasolina, óleo, aces.